

RESOLUÇÃO N.º 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

Fixa a remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais - para o primeiro semestre de 1988 e contém outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Unaí Estado de Minas Gerais, para o primeiro semestre de 1988, terá os seguintes valores:

I - de 1º de janeiro a 30 de junho de 1988:

a - Subsídio fixo de Cz\$ 36.328,65

b - Subsídio variável de Cz\$ 36.328,65

Parágrafo único. O subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões ordinárias e sua participação nas votações.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número de reuniões fixadas durante o mês.

Art. 3º As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Parágrafo único. O valor de cada reunião extraordinária será obtido dividindo-se o total dos subsídios fixos pelo número de reuniões ordinárias fixados durante o mês.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá, mensalmente, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos subsídios, a título de Verba de Representação.

Art. 5º As remunerações mencionadas nos artigos 1º, 3º e 4º desta Resolução serão pagas mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação 3.1.1.0. - Pessoal - 3.1.1.1. - Pessoal Civil -, incluídas no orçamento de 1988.

Sala das Sessões da Câmara, 22 de dezembro de 1987.

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VEREADOR FRANCISCO CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário